

COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023

MASCULINO E FEMININO

NORMAS GERAIS



CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023** é um evento da Prefeitura de Lucas do Rio Verde por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – A **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023** objetiva ao cidadão, a vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social e melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade.

CAPÍTULO 3 – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 3º – Os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL serão regidos e desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- I. Comissão Central Organizadora;
- II. Comissão Disciplinar Especial;

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 4º – A Comissão Central Organizadora nomeado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer será composta por;

- I. Coordenação Geral;
LUCIANO BAUER
- II. Coordenação Técnica e Operacional;
LEURI GIOMBELLI JÚNIOR

CAPÍTULO 5 – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º – A coordenação geral compete:

- I. Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;
- II. Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- III. Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- IV. Indicar os membros da Comissão Disciplinar;
- V. Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;
- VI. Presidir o congresso técnico;

CAPÍTULO 6 – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 6º – A Coordenação Técnica e Operacional compete:

- I. Fornecer diariamente os resultados das competições;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- III. Elaborar Boletins Oficiais;
- IV. Realizar congresso técnico;
- V. Encaminhar a Comissão Disciplinar faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: Atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;

- VI. Elaborar o programa de competição, as tabelas dos jogos, definir datas, horários e locais, bem como alterá-las quando for necessário;
- VII. Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento.
- VIII. Distribuir os materiais da modalidade e categorias.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 7º – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral como órgão soberano. Qualquer recurso sobre suas decisões poderá ser aceito mediante apresentação de documentos conforme os artigos 10, 12 e 14 deste regulamento. Uma vez aprovadas as decisões da Comissão Disciplinar, produzirão efeitos automáticos.

§ Primeiro – Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) Presidente (com direito a voto para desempate);
- b) 01 (um) Relator (com direito a voto);
- c) 03 (três) Membros (com direito a voto).

§ Segundo – Reunir-se-á sempre que necessário, visando a apreciação dos recursos.

Art. 8º – A Comissão Disciplinar compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra Regras Oficiais e/ou Regulamento da **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023** pelos participantes da competição, assim como os membros da equipe de arbitragem, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos antidesportivos;
- b) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- d) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora, Comissão Técnica Operacional, torcedores e equipes adversárias.
- e) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização, atletas, adversários ou participantes do evento;
- f) Falsificação de documentos ou aplicar atos de fraudadores na competição;
- g) Desistência da equipe na competição;
- h) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- i) Aplicar em primeira instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;
- j) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.

Art. 9º – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

CAPÍTULO 8 – DOS PROTESTOS E RECURSOS

Art. 10 – Os protestos e/ou recursos serão aceitos por escrito ou digitalizados pelos envolvidos na competição. Para os protestos a respeito das partidas, haverá prazo máximo de 48 horas após final do jogo em questão. Para os recursos a respeito de punições, haverá o prazo máximo de 48 horas após a publicação de Boletim Oficial da competição.

§ Primeiro – Para jogos realizados no final de semana ou feriado, os protestos poderão ser entregues na CCO durante a realização dos jogos, sendo assim, será contado 48 horas após o final da partida, mesmo em jogos realizados em final de semana ou feriados.

Art. 11 – Os protestos e/ou recursos poderão ser impetrados com as provas em anexo.

Art. 12 – As equipes protestadas deverão apresentar as contrarrazões do protesto no máximo 48 horas após a intimação.

§ Primeiro – Os protestos e/ou recursos somente serão aceitos mediante recolhimento de custas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por protesto e/ou recurso.

§ Segundo – Caso os protestos e/ou recursos sejam negados o valor do pagamento será revertido em cesta básica e doado a entidades carentes do Município.

§ Terceiro – Caso o protesto e/ou recurso sejam acatados pela comissão responsável, o valor será devolvido.

Art. 13 – Em caso de protesto, a defesa e a acusação só poderão ser feitas pelo responsável da equipe ou pessoa nomeada por ele por meio de ofício. Em caso de recurso, a defesa poderá ser feita pelo responsável da equipe ou pessoa citada, por meio de ofício.

Art. 14 – Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas ou relatório anexo;
- b) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- c) Provas documentais, imagens ou gravações.
- d) Relatório do delegado (coordenador) da partida quando for o caso.

CAPÍTULO 9 – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Art. 15 – Toda citação e intimação serão feitas por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

Art. 16 – No edital de citação deverá constar o nome do intimado, a equipe que pertence, a categoria, a data, hora e local de comparecimento e finalidade da convocação.

§ Primeiro – O acusado que não atender a convocação será considerado revel.

CAPÍTULO 10 – DAS PENALIDADES

Art. 17 – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição (atletas, dirigentes e equipe de arbitragem), e que incorrerem em infrações deste regulamento.

Art. 18 – Será de inteira responsabilidade das equipes participantes, conflitos/confrontos provocados por seus atletas, técnicos e/ou dirigentes, ficando sujeito a aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

Art. 19 – Na constatação de qualquer irregularidade, serão aplicadas penalidades a equipe, atleta, técnico, dirigentes e/ou responsáveis, e equipe de arbitragem, conforme determinação da Comissão Disciplinar.

Art. 20 – O técnico, atleta e/ou membro da comissão técnica que for penalizado, em hipótese alguma poderá participar das partidas subsequentes, até que cumpra a punição, na competição.

Art. 21 – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o descrito abaixo:

- a) Advertência, verbal e/ou escrita;
- b) Perda de (os) pontos, reversão de (os) pontos e suspensão em partidas;
- c) Desligamento da competição;
- d) Suspensão dos jogos e outros eventos da SMEL, prazo definido pela Comissão Disciplinar.

§ Primeiro – As decisões proferidas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

CAPÍTULO 11 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22 – Poderão participar da **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023**, empresas, clubes, associações, agremiações ou qualquer grupo de pessoas, desde que sigam as normas de inscrição.

§ Primeiro – Poderão participar da competição as quatro primeiras colocadas na categoria Força Livre Masculino e Feminino da **10ª COPA BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2022** e as quatro primeiras colocadas na categoria Força Livre Masculino e Feminino da **20ª COPA MARTINELLO / SICREDI DE FUTSAL 2022**;

§ Segundo – Em caso de redundância de equipes na **20ª COPA MARTINELLO / SICREDI DE FUTSAL 2022**, as equipes serão substituídas pela próxima equipe melhor classificada nesta competição. Segue abaixo relação de equipes classificadas nas referidas competições:

10ª COPA BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2022:

CATEGORIA FORÇA LIVRE MASCULINO

- **1º Lugar:** Grupo Santos;
- **2º Lugar:** ULEC Unilassale;
- **3º Lugar:** Brazuca Arena Car;
- **4º Lugar:** AgroBaggio.

CATEGORIA FORÇA LIVRE FEMININO

- **1º Lugar:** Rio Verde CAP;
- **2º Lugar:** Fut Girls;
- **3º Lugar:** ULEC Unilassale;
- **4º Lugar:** Villa Real LRV.

20ª COPA MARTINELLO / SICREDI DE FUTSAL 2022:

CATEGORIA FORÇA LIVRE MASCULINO

- **1º Lugar:** Segalla Auto Peças / Casa da Injeção;
- **2º Lugar:** Brazuca EC (cederá vaga para a equipe Pânico FC / JC Celulares / To Com Sede Bebidas, 5ª colocada na competição);
- **3º Lugar:** Grupo Santos (cederá vaga para a equipe Arivel Poços Artesianos, 7ª colocada na competição, devido ao 6º lugar pertencer a equipe ULEC Unilassale, a qual também possui vaga garantida);
- **4º Lugar:** L.R.V. Futsal.

CATEGORIA FORÇA LIVRE FEMININO

- **1º Lugar:** ULEC Unilassale (cederá vaga para a equipe SportCast, 5ª colocada na competição);
- **2º Lugar:** Clube Atlético Primavera Rio Verde (cederá vaga para a equipe U.S.A., 7ª colocada na competição, devido ao 6º lugar pertencer a equipe Fut Girls, a qual também possui vaga garantida);
- **3º Lugar:** Aliança FC;

- **4º Lugar:** Auto Posto Senna.

Art. 23 – Cada equipe poderá inscrever até (02) dois atletas de outros municípios, desde que sua inscrição obedeça às normas da competição. Sendo que para os mesmos permanecerem na competição na fase seguinte, deverão ter participado como titulares ou estar no banco de suplentes da sua equipe, 51% por cento ou mais das partidas disputadas na primeira fase, caso ocorra W x O, o atleta deverá estar presente para ser considerado o percentual de 51%.

Art. 24 – Caberá à equipe, quando solicitada pela coordenação da **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023**, obrigatoriamente, apresentar comprovantes de: residência, escolar ou de trabalho, sendo que, serão aceitos pela coordenação do evento apenas os documentos abaixo descritos:

- a) Residência: Contrato de Locação de Imóvel com firma reconhecida pelo locador e locatário em nome do (a) atleta, dos pais do (a) atleta ou cônjuge do(a) mesmo (a); ou conta de água, luz ou telefone fixo em nome do (a) atleta, dos pais do(a) atleta ou do(a) Cônjuge do(a) atleta; neste caso deverá se anexar a certidão de união estável expedida pelo cartório, sendo que a certidão de união estável só será aceita pela organização se expedida com data anterior à do início da competição, o mesmo critério será utilizada para os Contrato de Locação de Imóvel;
- b) Trabalho; Carteira de trabalho e Previdência Social original; ou contrato de trabalho original assinado, pelo empregado e empregador;
- c) Estudo; Declaração original do Estabelecimento de Ensino no Município;
- d) Título de Eleitor original ou declaração da justiça eleitoral.

Art. 25 – A **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023**, será realizada na categoria Livre, podendo participar pessoas com 16 anos completos ou mais.

§ Primeiro – Todos os (as) atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar autorização por escrito assinada pelos pais ou responsável legal, a qual deverá ser entregue no primeiro jogo da equipe;

§ Segundo – Todas as pessoas inscritas na comissão técnica deverão ter dezoito (18) anos ou mais;

§ Terceiro – O dirigente de uma equipe não poderá atuar como atleta em outra equipe e da mesma forma o atleta não poderá ser dirigente em uma equipe e jogar em outra, na mesma categoria / gênero, ou seja, o(a) atleta ou dirigente só poderá atuar em uma equipe na categoria / gênero;

§ Quarto – Quando em categoria / gênero diferente, uma mesma pessoa poderá ser atleta em uma e dirigente em outra, desde que dentro das normas da competição.

Art. 26 – As inscrições das equipes para a **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023**, serão realizadas de **16 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023**, sendo que as equipes deverão confirmar participação na competição até o **dia 20 de janeiro de 2023**. As inscrições serão feitas de forma eletrônica pelo link:

<http://solicitacao.gerenciadordecompeticoes.com.br:8075/?&Comp=0576E455CA&Cli=3F302612> com as fichas devidamente preenchidas e obrigatório o nome do responsável, telefone Whatsapp, e-mail, nome completo do atleta, Nº RG, Nº CPF e data de nascimento.

§ Primeiro – Será disponibilizado no Ginásio Rio Verde, das 7 às 11 h, e das 13 às 17 h, apoio para aqueles que tiverem dificuldade para se inscrever.

§ Segundo – Cada equipe deverá inscrever uma pessoa na função de responsável a qual deverá ser maior de 18 anos e terá a finalidade de representar a mesma no **Congresso Técnico** e no decorrer da competição. Esta pessoa poderá ser um atleta ou integrante da comissão técnica.

§ Terceiro – O prazo limite para as equipes inserirem atletas nas equipes já inscritas será **até as 22:59h do dia 01 de fevereiro de 2023**. **Após esse período não haverá substituição de atletas já inscritos nas equipes.**

§ Quarto – A veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição será de responsabilidade do(a) Responsável pela equipe e do(a) próprio(a) atleta inscrito(a).

§ Quinto – Se houver inscrição de um(a) atleta em mais de uma equipe o(a) mesmo(a) estará inapto a participar de qualquer equipe até o(a) próprio ir à CCO do evento e optar por escrito por qual equipe participará.

Art. 27 – Na competição, será obrigatório a apresentação de documentação original ou digital com foto (RG, CNH, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA OU CARTEIRA DE TRABALHO).

Art. 28 – O número mínimo para inscrição é de oito (08) atletas e o máximo é de quatorze (14) atletas por equipe, mais um técnico e dois auxiliares por equipe. Não haverá substituição de atletas já inscritos.

CAPÍTULO 12 – DO CONGRESSO TÉCNICO E PREMIAÇÃO

Art. 29 – O Congresso Técnico da Competição em questão será realizado no dia **30 de janeiro de 2023, às 19 h**, no Auditório do Paço Municipal (Prefeitura) com a seguinte pauta:

- a) Apresentação das Normas Técnicas e Disciplinares do Evento;
- b) Explicação do sistema de disputa da competição;
- c) Sorteio para a composição das chaves.

Art. 30 – Serão premiados com troféus e medalhas os (as) atletas e equipes classificados (as) em 1º, 2º e 3º lugares nas duas categorias/gêneros.

§ Primeiro – As equipes campeãs e vice-campeãs das categorias Força Livre Masculino e Feminino terão o direito de selecionar duas competições, a nível estadual e regional, tendo o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde para a logística na participação dos eventos selecionados.

§ Segundo – Haverá premiação (troféu ou medalha) para o (a) goleiro (a) destaque e para o (a) jogador (a) destaque em ambas as categorias / gêneros:

GOLEIRO DESTAQUE

- Será considerado destaque o goleiro da equipe menos vazada entre as duas equipes finalistas;
- Desempate: caso haja empate, o destaque será o goleiro da equipe campeã.

JOGADOR DESTAQUE

- Será considerado destaque o Jogador Artilheiro na categoria (maior quantidade de gols feitos nos jogos da categoria).
- Desempate: caso haja empate, o destaque será o jogador da equipe melhor classificada entre os empatados.

Parágrafo único – Caso ocorra empate entre atletas da mesma equipe será utilizado os seguintes critérios:

- I. Maior número de jogos entre os empatados;
- II. Gol marcado em rodada eliminatória ou na fase final entre os empatados;
- III. Sorteio realizado pela Comissão Organizadora entre os empatados.

Art. 31 – Em caso de W x O (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para começar o jogo), a equipe será automaticamente eliminada da competição. Para resolução da classificação, todos os resultados dos jogos envolvendo a equipe causadora do W x O serão anulados, salvo os gols marcados pelos atletas (que contarão para artilharia do campeonato) e os cartões sofridos por estes (que serão contados para fins de suspensão).

§ Primeiro – Em caso de W x 0, salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W x 0), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica ou correlacionada, que for realizada através da SMEL, ou entidade parceira.

§ Segundo – No caso do atleta (causador de W x 0) apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão Disciplinar, podendo ser ou não aceita.

§ Terceiro – No caso de alguma equipe comparecer no horário e local determinado em boletim oficial com o número mínimo de atletas para iniciar a partida apta ao jogo, mas esses atletas não apresentarem a documentação ou equipamentos necessários para a partida, a equipe será declarada perdedora por W x 0, mas não será eliminada da competição. Para questões de desempate por saldo de gols/pontos, o resultado dessa partida será considerado igual ao pior resultado ocorrido nos jogos do grupo a que pertencem.

Art. 32 – Não será permitido o uso por parte das equipes dentro ou fora de quadra de qualquer material de propaganda político / partidária, sejam faixas, bonés, camisetas, panfletos ou quaisquer outros que se caracterizem como tal.

CAPÍTULO 13 – DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 33 – O uniforme das equipes deverá ser da seguinte forma: camisetas de manga curta ou longa de cor e forma idênticas, com numeração obrigatória somente nas costas com até **três dígitos**, os calções e meias de cano longo deverão ser de cor predominante, não tendo a necessidade de ser da mesma marca. Os Goleiros deverão usar camisas de manga curta ou longa de cor diferente dos demais jogadores de linha de ambas as equipes, sendo-lhes permitido, com exclusividade, para fins de proteção, o uso de calça de agasalho, da numeração da camisa, o árbitro da partida deverá usar o bom senso caso não possua.

§ Primeiro – O uso de coletes será analisado pela coordenação, preferencialmente em caso de coincidência nas cores dos uniformes das equipes que irão enfrentar-se em uma partida, quando um dos times (conhecido através de sorteio) poderá optar em trocar de uniforme ou utilizar um jogo de coletes da organização do evento.

§ Segundo – Será obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas de todas as categorias e naipes e deverão ser confeccionadas de materiais apropriados.

§ Terceiro – Os membros da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou calças. Não será permitido o uso de camisetas sem mangas, sandálias ou chinelos.

§ Quarto – Em caso de goleiro linha será permitido utilização de coletes sendo obrigatório a cor ser diferente dos atletas de linha e do goleiro adversário. Permanecerá a numeração escrita na súmula do jogo.

Art. 34 – A solenidade de abertura será considerada oficial e cada equipe deverá desfilar uniformizada com a camiseta de jogo da equipe e com, no mínimo, CINCO (05) representantes. A delegação que não desfilar com este mínimo sofrerá a seguinte punição:

a) O capitão da equipe iniciará o primeiro jogo da sua equipe com advertência por cartão amarelo, o qual contará para fins de suspensão no decorrer do jogo e da competição;

b) Deverá pagar uma cesta básica montada até o início do primeiro jogo da sua equipe.

§ Primeiro – Será considerado cumpridor do **Art. 34**, a equipe que adentrar na solenidade de abertura, no ato em que sua equipe for anunciada, e deverá permanecer todo o tempo com, no mínimo, cinco representantes.

Art. 35 – Haverá tolerância de (15) quinze minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Art. 36 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao jogo, desde que tenha sido publicado em boletim ou nota oficial, anexada no mural, no local dos jogos.

Art. 37 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade da equipe a que pertence o atleta, bem como seu bem-estar no transcorrer da competição.

Art. 38 – Os jogos de Futsal da **COPA RIO VERDE DE FUTSAL 2023**, serão regidos pelas Regras Oficiais da CBFS, salvo as inovações contidas nestas normas.

§ Parágrafo único – Duração das partidas será a seguinte:

- **Na categoria Força Livre Masculino e Feminino:** dois tempos de 20 minutos cada, cronômetro corrido, com 05 minutos de intervalo. **Nos jogos das semifinais e finais, dois tempos de 20 minutos cronometrados e 5 minutos de intervalo;**

Art. 39 – Para efeito de classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória: 03 Pontos;
- b) Empate: 01 Ponto;
- c) Derrota: 00 Ponto.

Art. 40 – O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, cartões estes que não serão eliminados em nenhuma mudança de fase.

Art. 41 – Os atletas, técnicos ou auxiliares que forem expulsos deverão sair de quadra não podendo permanecer nas arquibancadas ou laterais da quadra que ficam atrás dos bancos de reservas. Lembrando ainda que, mesmo expulsos, os atletas ou dirigentes estão passíveis das sanções disciplinares previstas nas regras e normas da competição, inclusive no jogo em que está cumprindo suspensão.

Art. 42 – Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) **ENTRE DUAS EQUIPES:**

- 1) Confronto direto;
- 2) Maior número de vitórias;
- 3) Maior saldo de gols;
- 4) Maior número de gols pró;
- 5) Sorteio.

b) **ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:**

- 1) Maior Número de vitórias;
- 2) Maior nº de pontos obtidos nos jogos entre as empatadas;
- 3) Maior saldo de gols nos jogos entre as empatadas;
- 4) Maior saldo de gols na fase;
- 5) Maior número de gols pró nos jogos entre as empatadas;
- 6) Maior número de gols pró na fase;
- 7) Sorteio.

Art. 43 – A partir da fase eliminatória de cada categoria, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobrança de cinco penalidades máximas para cada equipe, cobradas alternadamente por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas (1x1) por atletas diferentes dos anteriores.

Art. 44 – Caso uma partida seja interrompida em função de chuva ou qualquer outro motivo, a arbitragem aguardará o prazo de 30 minutos, ao decorrer este prazo fica a critério dos árbitros e delegado da partida a decisão do adiamento ou sequência da partida. Caso seja adiada caberá a

organização marcar uma nova data para término ou início do jogo adiado, dando sequência na rodada caso tenha condições.

Art. 45 – Em caso de jogos adiados, para término de partidas, seja por qualquer motivo, não poderá a equipe trocar ou inserir atletas, nem mesmo a troca de numeração das camisas entre os mesmos.

Art. 46 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

Lucas do Rio Verde, 15 de dezembro de 2022.